



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.605, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 107.776,72 (cento e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), destinado à amortização por aporte financeiro para o equacionamento do déficit atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX, de acordo com a Lei Municipal 1.604/2011. Este crédito será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Unidade: 001 – Divisão de Contabilidade e Orçamento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 121 – Planejamento e orçamento

Programa: 0107 – Gestão Financeira e Orçamentário

Projeto/Atividade: 2008 – Manut. dos Órgãos da Séc. de Planejamento Orç. e Finanças

Elemento: 3391.97.00 – Aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS.....107.776,72

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 107.776,72 (cento e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Vias Públicas

Unidade: 005 – Divisão de Limpeza Urbana

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0123 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1043 – Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas

Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações.....107.776,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 30, de setembro de 2011


GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal